



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
 PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
 MESTRADO PROFISSIONAL EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO DA
 EDUCAÇÃO SUPERIOR (POLEDUC)

EDITAL N° 02/2021 - ENTRADA NO SEMESTRE 2022.1

Seleção para o Mestrado Profissional em Políticas Públicas e Gestão da Educação Superior (POLEDUC)

A Coordenação do Mestrado Profissional em Políticas Públicas e Gestão da Educação Superior (POLEDUC), da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós- Graduação (PRPPG), da Universidade Federal do Ceará (UFC), torna público a abertura de inscrições para a entrada no semestre letivo 2022.2. O início das inscrições dar-se-á em 20/12/2021 e o término em 14/01/2022. A seleção visa preencher até 15 vagas, com a seguinte distribuição:

- a) Até 14 (quatorze) vagas para candidatos da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), seccional do Ceará.
- b) 01 (uma) vaga para servidores concursados e na ativa, oriundos de Instituições de Ensino Público (IEP) do Ceará.

Em caso de aprovação, os novos alunos deverão custear sua formação através da formalização de contrato individual com a Fundação Cearense de Pesquisa e Cultura (FCPC), que é uma das fundações de apoio à Reitoria da UFC. Após este ato o aluno poderá ser matriculado no Mestrado POLEDUC/UFC.

1. Das Inscrições

Somente poderão se inscrever candidatos portadores de diploma de graduação de cursos reconhecidos pelo MEC.

As inscrições deverão ser obrigatoriamente realizadas por meio de dois procedimentos:

1º Preenchimento do formulário eletrônico disponível no caminho <http://www.si3.ufc.br/sigaa/public> (aba Processos Seletivos - Processos Seletivos Stricto Sensu).

2º Envio de toda a documentação exigida neste edital, em formato digital (PDF) e em arquivo único, legível e sem rasuras, para o email do POLEDUC (poleduc@ufc.br) até a data de 14/01/2022. **Ao término das inscrições não será permitido juntamento de documentação.**

O aceite da inscrição do candidato está condicionada à apresentação de todos os documentos (arquivo único em formato PDF), a seguir enumerados:

1. **Comprovante de inscrição**, obtido no caminho <http://www.si3.ufc.br/sigaa/public>;
2. **Documento de Identificação Oficial com foto**, no caso de candidato estrangeiro há que se enviar cópia digital do Passaporte (**legível e sem rasuras**);
3. **Diploma do Curso de Graduação ou Declaração de Concludente (legível e sem rasuras)**;
4. **Ficha de Produção Intelectual (ver modelo do Anexo I) devidamente preenchida com as pontuações nos critérios** (observar a pontuação máxima em cada critério), **assinada pelo candidato e acompanhada dos comprovantes de todas as atividades explicitadas**;
5. **Anteprojeto de Pesquisa** (até 15 páginas; espaçamento entre linhas 1,5; margens 2,5 cm; fonte *times new roman* tamanho 12) que deverá ter, necessariamente, os seguintes elementos: capa e sumário; linha de pesquisa ao qual se vincula o tema da pesquisa; justificativa para o tema escolhido; problema a ser pesquisado; objetivos pretendidos; breve revisão da literatura; metodologia a ser empregada na pesquisa; referências (conforme as normas da ABNT) e cronograma de atividades. **NÃO DEVERA HAVER QUALQUER IDENTIFICAÇÃO PESSOAL POR PARTE DO CANDIDATO, NO ANTEPROJETO DE PESQUISA.**

O aceite da inscrição está condicionado ao cumprimento integral de todas as exigências constantes neste Edital. O resultado final do processo de inscrição será divulgado no site do POLEDUC (<http://www.poleduc.ufc.br>), conforme as datas previstas.

2. Do Processo de Seleção

A seleção dos candidatos será feita por uma **Comissão de Seleção** indicada pela Coordenação do POLEDUC e composta por professores efetivos pertencentes ao colegiado do curso, cuja divulgação pública da sua composição dar-se-á em até 72 horas antes do início do processo seletivo, através da página do POLEDUC (www.poleduc.ufc.br). Os componentes da **Comissão de Seleção** serão nomeados em estrita observância ao que prescreve o inciso VIII do artigo 1º da Resolução 14/CEPE/2013 da UFC, que trata da inexistência de impedimentos ou de suspeição, nos termos da legislação existente, em relação aos candidatos participantes do processo seletivo.

De modo extraordinário, em decorrência da Pandemia da Covid-19, o processo de seleção compreenderá duas etapas. A primeira etapa consistirá na Análise da Ficha de Produção Intelectual; a segunda etapa consistirá na Análise do Anteprojeto de Pesquisa. As duas etapas seletivas são Eliminatórias, consoante o detalhamento a seguir.

2.1. Primeira Etapa

2.1.1 - Análise do *Curriculum Vitae* do candidato, que deverá ser preenchido no **sítio do CNPq, consoante o modelo da Plataforma Lattes** ([https://lattes.cnpq.br/](https://lattes.cnpq.br) escolher a opção “*cadastrar novo currículo*”), a partir da adoção dos seguintes critérios:

- a) Conclusão de Curso de Especialização Latu Sensu;
- b) Participação em congressos científicos nos últimos 5 (cinco) anos;

- c) Participação em projetos de pesquisa nos últimos 5 (cinco) anos;
- d) Publicação de artigos em periódicos nos últimos 5 (cinco) anos;
- e) Experiência em monitoria, de iniciação científica ou em projetos de extensão;
- f) Experiência profissional do candidato na área básica de sua formação de graduação;
- g) Experiência do candidato em docência no ensino superior.

Os critérios terão seus pesos distribuídos de acordo com a “Ficha de Produção Intelectual” (ANEXO I).

Ao final desta etapa serão classificados os 30 (trinta) candidatos com as mais elevadas notas, dos quais os 26 (vinte e seis) melhores da OAB/CE e os quatro melhores das IEP/CE, que passarão à segunda etapa do certame seletivo. A nota desta etapa estará numa escala de zero (valor mínimo) a dez (valor máximo), com uma casa decimal.

Em caso de empate entre candidatos, nesta primeira etapa do certame, os seguintes critérios para desempate serão usados:

- a) Maior pontuação no subitem 2.1.1, **critério a**;
- b) Maior pontuação no subitem 2.1.1, **critério b**;
- c) Maior pontuação no subitem 2.1.1, **critério c**;
- d) Maior pontuação no subitem 2.1.1, **critério d**;
- e) Maior tempo de atuação profissional como servidor público;
- f) Maior idade.

2.2. Segunda Etapa

Consistirá na Análise do Anteprojeto de Pesquisa, a partir do emprego dos seguintes critérios:

- a) **Conformidade do anteprojeto de pesquisa às temáticas do Mestrado:** aderência do projeto a pelo menos uma linha de pesquisa do POLEDUC (valor 0,5); clareza de objetivos, questões de pesquisa e justificativa (valor 1,5); adequação e profundidade da fundamentação teórica (valor 1,5); detalhamento dos procedimentos metodológicos; explicitação da contribuição pretendida e dos resultados esperados (valor 2,0); viabilidade do cronograma; relevância e atualidade das referências (valor 1,5). **O valor desse critério será 7,0 (sete pontos).**
- b) **Relevância do anteprojeto de pesquisa:** explicitação da relevância da pesquisa para o setor e/ou instituição de trabalho do candidato, identificando possíveis impactos (teóricos e/ou práticos) nos campos educacional, social, econômico e tecnológico. **O valor desse critério será 3,0 (três pontos).**

NÃO DEVERÁ HAVER QUALQUER IDENTIFICAÇÃO PESSOAL POR PARTE DO CANDIDATO, NO ANTEPROJETO DE PESQUISA.

Ao final desta etapa serão classificados os candidatos com as notas iguais ou superiores a 7,0 (sete). No caso de empate, a classificação será estabelecida com base nos seguintes critérios: a) Maior nota no currículo; b) Maior tempo de exercício profissional; c) Maior idade.

3. Das Definições complementares

- Os resultados de cada etapa serão disponibilizados detalhadamente na página eletrônica do POLEDUC (<http://www.poleduc.ufc.br>), consoante as Resoluções 17/CEPE/2016 e 04/CEPE/2017.
- A Coordenação do POLEDUC não fornecerá quaisquer informações acerca dos resultados por telefone, *e-mail*, outra forma ou dispositivo;
- A nota final do candidato será calculada pela média ponderada das notas obtidas em cada uma das etapas do certame seletivo: **Nota final = (Nota 1 x 2) + (Nota 2) / 3.**
- A divulgação dos resultados finais indicará os resultados de todos os candidatos consoante o status "Aprovado", "Reprovado" ou "Aprovado mas não Classificado", com suas respectivas médias relacionadas em ordem decrescente;
- O número final de aprovados poderá ser inferior ao número de vagas estabelecido neste Edital;
- Os candidatos poderão obter todos os documentos usados para a inscrição, no prazo de até 30 dias contados a partir da data de divulgação do resultado final da seleção, através de requerimento à Coordenação do POLEDUC. Após este prazo os documentos serão destruídos;
- Os recursos administrativos poderão ser interpostos obedecendo ao prazo máximo de 48 horas após a divulgação dos resultados de cada uma das etapas do certame, exceção feita aos resultados finais, cujo prazo máximo para impetração é de cinco dias úteis após a divulgação destes;
- Os candidatos poderão constituir procuradores mediante procuração simples, de modo a que estes possam solicitar esclarecimentos acerca dos atos a serem praticados ao longo dos processos seletivos (inscrição, pedido de vista, apresentação de recursos, fornecimento de documentos e formulação de requerimentos diversos);
- Os recursos administrativos deverão ser enviados à Secretaria do Mestrado POLEDUC através do e-mail poleduc@ufc.br, consoante dias e horários definidos para tal ação;
- O Mestrado POLEDUC se reserva ao direito de não realizar ou dar continuidade ao referido curso no caso de interrupção, total ou parcial, do financiamento pela instituição patrocinadora, ou por insuficiência do número de candidatos selecionados.

4. Do Calendário e Local de realização das atividades

Evento	Data	Local
Inscrições online	20/12/2021 a 14/01/2022	Via Internet pela página eletrônica: http://www.si3.ufc.br/sigaa/public (aba Processos Seletivos - Processos Seletivos Stricto Sensu)
Homologação das inscrições	19/01/2022, a partir das 18h.	Página eletrônica: http://www.poleduc.ufc.br
Prazo máximo para interposição de Recurso	21/01/2022, até 18h.	Através de e-mail: poleduc@ufc.br
Resultado da interposição de Recursos	25/01/2022, a partir das 18h.	Página eletrônica: http://www.poleduc.ufc.br
Resultado da 1ª Etapa (Análise do <i>curriculum lattes</i>)	14/02/2022, a partir das 18h.	Página eletrônica: http://www.poleduc.ufc.br
Prazo máximo para interposição de Recurso da 1ª Etapa	16/01/2022, até as 18h.	Através de e-mail: poleduc@ufc.br
Resultado das interposições de Recurso da 1ª Etapa	18/02/2022, a partir das 18h.	Página eletrônica: http://www.poleduc.ufc.br
2ª Etapa: Análise do Ante-Projeto de Pesquisa – Divulgação de Resultados	07/03/2022, a partir da 18h.	Página eletrônica: http://www.poleduc.ufc.br
Prazo máximo para interposição de Recurso da 2ª Etapa	09/03/2022, até às 18h	Através de e-mail: poleduc@ufc.br
Resultado das interposições de Recursos	11/03/2022, a partir das 18h.	Página eletrônica: http://www.poleduc.ufc.br
Resultado Final	11/03/2022, a partir das 18h.	Páginas institucionais: http://www.poleduc.ufc.br e http://www.prppg.ufc.br
Parazo máximo para a interposição de recursos ao Resultado Final	18/03/2022, até às 18h.	Páginas institucionais: http://www.poleduc.ufc.br e http://www.prppg.ufc.br
Resultado Final	23/03/2022, a partir das 18h.	Páginas institucionais: http://www.poleduc.ufc.br e http://www.prppg.ufc.br

5. Referências Bibliográficas recomendadas aos candidatos

- **CATANI, A. M.; HENRY, A. P. & GILIOLI, R. S. P.** PROUNI: democratização do acesso às Instituições de Ensino Superior (texto disponível em <http://www.scielo.br/pdf/er/n28/a09n28.pdf>).
- **Decreto nº 6.096 de 24 de abril de 2007** (Decreto Federal que criou o Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais - REUNI). Texto disponível em <http://portal.mec.gov.br/sesu/arquivos/pdf/diretrizesreuni.pdf>.
- **Lei nº 10.861 de 14 de abril de 2004** (Lei que criou o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior - SINAES). Texto disponível em <http://presrepublica.jusbrasil.com.br/legislacao/97809/lei-10861-04>).
- **Lei nº 11.096 de 13 de janeiro de 2005** (Lei que criou o Programa Universidade para Todos - PROUNI).
- **LUGÃO, R. C. et al.** Reforma universitária no Brasil: uma análise dos documentnos oficiais e da produção científica sobre o REUNI (texto disponível em http://www.inpeau.ufsc.br/wp/wp-content/Bd_documentos/coloquio10/167.pdf).
- **RISTOFF, D., GIOLO, J.** O SINAES como sistema (texto disponível em http://www2.capes.gov.br/rbpg/images/stories/downloads/RBPG/Vol.3_6_dez2006/_Est_Artigo2_n6.pdf).
- **SPELLER, P. ROHL, F., MENEGHEL, S. M. (Org.)**. Desafios e perspectivas da educação superior brasileira para a próxima década. (texto disponível em <http://unesdoc.unesco.org/images/0021/002189/218964por.pdf>).

Fortaleza, 16/11/2021



Prof. Dr. Wagner Bandeira Andriola
Coordenador do Mestrado Profissional em
Políticas Públicas e Gestão da Educação Superior
POLEDUC - UFC

Prof. Dr. Wagner Bandeira Andriola
Coordenador do Mestrado POLEDUC



ANEXO I – FICHA DE PRODUÇÃO DO CURRÍCULUM LATTES

A SER PREENCHIDA E ASSINADA PELO CANDIDATO

Item 2.1.1	Critério	Pontuação	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida (a ser preenchida pelo candidato)
a	Conclusão de Curso de Especialização Latu Sensu	1,0 por curso.	1,0	
b	Participação em congressos científicos nos últimos cinco anos.	0,5 por participação.	1,0	
c	Participação em projetos de pesquisa e/ou atividades de iniciação científica.	0,5 por participação.	1,0	
d	Artigos publicados em periódicos nacionais ou internacionais nos últimos 5 (cinco) anos.	1,0 por publicação	2,0	
e	Experiência em monitoria ou em projetos de extensão.	0,5 por semestre de participação.	1,0	
f	Experiência profissional na área básica de formação de graduação.	0,5 por ano de experiência.	2,5	
g	Experiência do candidato em docência no ensino superior.	0,5 por ano de experiência.	1,5	
Pontuação Total (Máximo 10,0)				

OBS.: OS COMPROVANTES DAS ATIVIDADES DESCRITAS ACIMA SEGUEM EM ANEXO.

Local, _____ de _____ de 2021.

ASSINATURA DO CANDIDATO.